



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Solicitante: Presidente Thomas Raabe Meglin

Elaboração: Agente de Contratação Cleiton Duarte Machado

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 01 (um) Painel de LED Outdoor Full Color, compreendendo o fornecimento do equipamento, estrutura metálica de sustentação, transporte, montagem, instalação, fixação, comissionamento, testes operacionais, treinamento básico dos servidores, garantia técnica, assistência técnica e colocação em pleno funcionamento, destinado à divulgação institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande/RS.

A contratação compreenderá todos os materiais, equipamentos, acessórios, ferragens, componentes eletrônicos, softwares, licenças, mão de obra especializada e demais insumos necessários para a perfeita execução do objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em seus anexos. As especificações técnicas mínimas do painel, da controladora, do software, da estrutura mecânica e das condições de instalação seguem aquelas estabelecidas na solicitação de orçamento que integra o processo administrativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de modernização dos meios de comunicação institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande, visando ampliar a transparência pública, facilitar o acesso da população às informações oficiais e proporcionar maior eficiência na divulgação dos atos do Poder Legislativo.

Atualmente, a divulgação institucional ocorre predominantemente por meio do sítio eletrônico oficial, redes sociais, murais internos e materiais impressos. Embora esses instrumentos sejam importantes, nem sempre alcançam toda a população, especialmente os cidadãos que circulam diariamente pelo centro da cidade.

Nesse contexto, a implantação de um painel eletrônico de LED Outdoor permitirá a divulgação permanente e dinâmica de informações institucionais, sessões legislativas, audiências



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

públicas, campanhas educativas, comunicados oficiais, ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo, datas comemorativas, campanhas de conscientização e demais informações de interesse público, bem como possível cedência desse espaço para publicações institucionais do Poder Executivo como campanhas de vacinação, educativas, dentre outras.

A contratação encontra amparo no princípio do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, estando devidamente precedida dos documentos preparatórios exigidos pela legislação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência é elaborado em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal exerce papel essencial na representação da comunidade local, possuindo a responsabilidade constitucional de promover ampla publicidade de seus atos, decisões e atividades.

O crescimento dos meios digitais de comunicação exige que a Administração Pública utilize ferramentas tecnológicas modernas capazes de ampliar a divulgação das informações públicas, garantindo maior transparência e aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

A inexistência de equipamento eletrônico destinado à divulgação visual externa limita significativamente o alcance das ações institucionais, reduzindo a efetividade das campanhas de interesse coletivo desenvolvidas pela Câmara Municipal.

A instalação de painel eletrônico permitirá:

- divulgação das sessões ordinárias e extraordinárias;
- divulgação das audiências públicas;
- campanhas institucionais;
- campanhas de saúde pública;
- campanhas educativas;
- divulgação de programas desenvolvidos pelo Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

- divulgação de leis de interesse da comunidade;
- informações sobre serviços públicos;
- divulgação de datas comemorativas;
- comunicados urgentes à população;
- Dentre outras finalidades estritamente de interesse público.

Além da função informativa, o equipamento servirá como instrumento permanente de transparência ativa, fortalecendo a comunicação institucional do Poder Legislativo.

5. INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A contratação atende diretamente ao interesse público, pois amplia os mecanismos de divulgação dos atos administrativos e legislativos, fortalece a transparência governamental, melhora a comunicação institucional e facilita o acesso da população às informações oficiais.

O painel eletrônico possibilitará comunicação em tempo real com a comunidade, aumentando o alcance das informações produzidas pelo Poder Legislativo e promovendo maior participação popular nas atividades legislativas.

Espera-se, ainda, maior eficiência na divulgação de campanhas educativas, ações de conscientização e comunicados de utilidade pública, beneficiando diretamente toda a população do Município.

6. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São objetivos da presente contratação:

- ampliar a transparência institucional;
- modernizar a comunicação visual da Câmara Municipal;
- divulgar informações de interesse público em tempo real;
- reduzir custos com materiais impressos destinados à divulgação institucional;
- fortalecer a publicidade dos atos legislativos;
- disponibilizar ferramenta moderna para divulgação de campanhas institucionais;
- proporcionar maior eficiência administrativa;
- ampliar o acesso da população às informações públicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- instalação definitiva de painel eletrônico em pleno funcionamento;
- disponibilização de software de gerenciamento remoto;
- maior alcance das informações institucionais;
- melhoria na comunicação entre o Poder Legislativo e a comunidade;
- redução dos custos futuros com publicidade impressa;
- aumento da transparência administrativa;
- valorização da estrutura física da Câmara Municipal;
- incremento da participação popular nas atividades legislativas.

8. PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional da Câmara Municipal e está alinhada às ações de modernização administrativa previstas para o exercício de 2026, visando ao aprimoramento dos instrumentos de comunicação institucional, transparência pública e eficiência administrativa.

9. ESTUDO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Durante a fase de planejamento da contratação foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado nacional para divulgação eletrônica de informações institucionais, sendo identificadas, em síntese, as seguintes alternativas:

Alternativa 01 – Totem Digital Indoor

Consiste em equipamento destinado ao uso interno, normalmente instalado em recepções e ambientes fechados.

Vantagens

- menor custo inicial;
- instalação simplificada;
- baixo consumo energético.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

Desvantagens

- não atende à finalidade pretendida;
- impossibilita a visualização pelo público externo;
- reduz significativamente o alcance das informações institucionais.

Conclusão

Alternativa descartada por não atender totalmente ao interesse público.

Alternativa 02 – Televisores Comerciais de Grande Formato

Consiste na utilização de televisores profissionais instalados em vitrines ou fachadas protegidas.

Vantagens

- menor investimento inicial;
- boa resolução.

Desvantagens

- baixa luminosidade para utilização sob luz solar direta;
- pequena vida útil quando expostos continuamente;
- baixa resistência às intempéries;
- necessidade de proteção adicional.

Conclusão

Alternativa considerada inadequada para funcionamento permanente em ambiente externo.

Alternativa 03 – Pannel de LED Outdoor

Consiste em painel eletrônico desenvolvido especificamente para utilização externa, possuindo elevado brilho, proteção contra intempéries, longa vida útil e gerenciamento remoto.

Vantagens

- excelente visibilidade diurna e noturna;
- elevada vida útil;
- alta resistência climática;
- possibilidade de funcionamento contínuo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

- gerenciamento remoto;
- grande impacto visual;
- maior alcance da comunicação institucional.

Desvantagens

- maior investimento inicial.

Conclusão

Alternativa considerada tecnicamente mais adequada às necessidades da Câmara Municipal.

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução baseada em Painel de LED Outdoor Full Color representa a opção tecnicamente mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa.

Embora apresente investimento inicial superior às demais alternativas, possui vida útil significativamente maior, elevada confiabilidade operacional e custos reduzidos de manutenção ao longo do tempo.

Além disso, o equipamento permite:

- atualização instantânea das informações;
- gerenciamento remoto;
- programação automática de conteúdos;
- funcionamento contínuo;
- excelente visibilidade sob incidência direta de luz solar;
- elevada resistência às condições climáticas.

Sob o aspecto econômico, verifica-se que o custo-benefício da solução é amplamente favorável quando considerado o ciclo de vida do equipamento, reduzindo despesas futuras com materiais impressos destinados à divulgação institucional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

11. JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência foram definidas com base em levantamento realizado junto ao mercado especializado, buscando assegurar elevado padrão de qualidade, durabilidade, confiabilidade operacional e ampla competitividade.

As características mínimas estabelecidas representam requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa, não constituindo direcionamento para fabricante específico, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam aos parâmetros mínimos estabelecidos.

A adoção dessas especificações visa garantir:

- elevado desempenho operacional;
- maior vida útil do equipamento;
- facilidade de manutenção;
- disponibilidade de peças de reposição;
- elevada qualidade de imagem;
- funcionamento permanente em ambiente externo.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução compreende o fornecimento completo de sistema de mídia digital composto por:

12.1 Equipamento principal

Fornecimento de 01 (um) Painel de LED Outdoor Full Color.

12.2 Estrutura metálica

Fornecimento de estrutura metálica dimensionada para suportar integralmente o peso do equipamento, confeccionada em aço-carbono, protegida contra corrosão por pintura epóxi ou tecnologia equivalente.

A estrutura deverá ser entregue totalmente instalada.

12.3 Sistema de fixação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

Deverão ser fornecidos todos os componentes necessários para fixação do painel, incluindo:

- suportes;
- chumbadores;
- parafusos;
- buchas;
- elementos de ancoragem;
- reforços estruturais, quando necessários.

12.4 Instalação

A empresa deverá realizar:

- montagem;
- nivelamento;
- alinhamento;
- fixação definitiva;
- configuração inicial;
- parametrização do sistema;
- testes operacionais;
- comissionamento.

12.5 Software

Deverá acompanhar licença definitiva de software para gerenciamento remoto via internet, permitindo administração integral do equipamento.

12.6 Treinamento

A contratada deverá realizar treinamento operacional para os servidores designados pela Câmara Municipal, contemplando, no mínimo:

- utilização do software;
- programação de campanhas;
- envio de mídias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

- agendamento de conteúdos;
- ajustes básicos;
- procedimentos de segurança.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas, conforme definido na Solicitação de Orçamento que integra o presente processo administrativo.

Área útil

- largura mínima de 2,50 metros;
- altura mínima de 1,50 metros;
- área útil mínima de 3,75 m².

Tecnologia

- LED SMD 1921 Full Color;
- vida útil mínima de 100.000 horas;
- Pixel Pitch máximo de 3,91 mm;
- resolução mínima de 640 x 384 pixels;
- densidade mínima de 43.222 pixels/m².

Luminosidade

- brilho mínimo de 5.500 NITS;
- ajuste eletrônico de brilho;
- mínimo de 256 níveis de regulagem.

Processamento

- mínimo de 24 bits;
- ângulo de visão horizontal mínimo de 140°;
- ângulo de visão vertical mínimo de 140°.

Gabinete

- aço-carbono;
- espessura mínima de 1,50 mm;
- proteção IP65;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

- resistência à chuva, poeira, vento e intempéries.

Alimentação

- bivolt;
- 110/220 volts;
- frequência automática 50/60 Hz.

Controladora

- NovaStar TB20 ou equivalente tecnicamente superior;
- mínimo de 4 núcleos;
- mínimo de 1 GB de memória RAM;
- mínimo de 8 GB de armazenamento interno;
- entrada HDMI;
- conexão USB;
- Wi-Fi;
- conexão 4G.

Software

Deverá possuir, no mínimo:

- gerenciamento remoto;
- acesso via navegador;
- programação de campanhas;
- monitoramento remoto;
- controle de brilho;
- reinicialização remota;
- exibição de vídeos;
- imagens;
- páginas web;
- RSS;
- relógio;
- temperatura;
- previsão do tempo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos

- equipamento novo;
- sem uso anterior;
- fabricação em linha;
- componentes originais do fabricante;
- certificação de qualidade;
- assistência técnica especializada.

Requisitos Operacionais

O equipamento deverá operar continuamente durante 24 horas por dia, suportando as condições climáticas típicas da região sul do Brasil.

Requisitos de Segurança

A estrutura deverá suportar integralmente o peso do equipamento e cargas provenientes da ação dos ventos, garantindo estabilidade e segurança durante toda a vida útil.

Requisitos Elétricos

A empresa deverá fornecer memorial descritivo contendo todas as especificações elétricas necessárias para alimentação do equipamento, incluindo bitolas, dispositivos de proteção, aterramento e demais orientações técnicas.

15. REQUISITOS DE QUALIDADE

A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- elevada confiabilidade operacional;
- disponibilidade mínima de 99% durante o período de garantia;
- facilidade de manutenção;
- modularidade para substituição de componentes;
- assistência técnica nacional;
- disponibilidade de peças de reposição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

- atualização permanente do software;
- compatibilidade com futuras expansões tecnológicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá todas as etapas necessárias para a entrega do sistema de mídia digital em pleno funcionamento, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá executar integralmente os seguintes serviços:

- I – fornecimento do painel eletrônico de LED Outdoor;
- II – fornecimento da estrutura metálica de sustentação;
- III – transporte dos equipamentos até a sede da Câmara Municipal;
- IV – montagem da estrutura metálica;
- V – instalação do painel;
- VI – fixação definitiva do equipamento;
- VII – configuração da controladora;
- VIII – instalação e configuração do software de gerenciamento;
- IX – parametrização do sistema;
- X – realização dos testes operacionais;
- XI – treinamento dos servidores indicados pela Câmara Municipal;
- XII – entrega da documentação técnica;
- XIII – início da garantia contratual.

A execução deverá observar integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada pela contratada.

17. LOCAL DE EXECUÇÃO

O objeto será instalado na fachada principal da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande/RS, situada na Rua Duque de Caxias, nº 42, Centro, Pantano Grande/RS.

A estrutura deverá ser instalada dentro das dimensões disponíveis na fachada, respeitando os limites físicos existentes e demais características descritas na Solicitação de Orçamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

18. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução do objeto será de **90 (noventa) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

O prazo compreenderá:

- fabricação;
- transporte;
- entrega;
- montagem;
- instalação;
- configuração;
- testes;
- treinamento;
- entrega definitiva.

Caso ocorram fatos supervenientes devidamente comprovados e alheios à vontade da contratada, os prazos poderão ser prorrogados mediante justificativa formal e autorização da Administração.

19. MEMORIAL ELÉTRICO

Embora a infraestrutura elétrica externa seja executada pela Câmara Municipal, caberá à contratada fornecer memorial técnico completo contendo:

- carga instalada;
- potência nominal;
- corrente elétrica;
- bitola dos cabos;
- aterramento recomendado;
- especificação do disjuntor;
- especificação do DPS;
- especificação do IDR;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

- ponto ideal de alimentação;
- demais orientações técnicas necessárias para instalação.

A Câmara executará a infraestrutura elétrica rigorosamente conforme o memorial fornecido pela contratada.

20. TREINAMENTO

Após a instalação definitiva, a contratada deverá realizar treinamento dos servidores designados pela Câmara Municipal.

O treinamento deverá contemplar, no mínimo:

- operação do software;
- inclusão de imagens;
- inclusão de vídeos;
- criação de campanhas;
- agendamento de conteúdos;
- alteração de layouts;
- controle de brilho;
- atualização de conteúdo;
- procedimentos básicos de manutenção.

O treinamento somente será considerado concluído após demonstração prática da utilização do sistema pelos servidores.

21. TESTES DE FUNCIONAMENTO

Antes da entrega definitiva serão realizados testes operacionais para verificação do correto funcionamento do equipamento.

Serão avaliados, entre outros:

- qualidade da imagem;
- brilho;
- resolução;
- funcionamento dos módulos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

- funcionamento da controladora;
- conectividade;
- comunicação remota;
- software;
- sincronização;
- estabilidade da estrutura;
- funcionamento contínuo.

Constatada qualquer inconformidade, a contratada deverá realizar os ajustes necessários antes do recebimento provisório.

22. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Concluída a instalação, será lavrado Termo de Recebimento Provisório pelo fiscal do contrato.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, constituindo apenas o reconhecimento de que a instalação foi concluída.

Durante esse período serão realizados todos os testes necessários para verificação da conformidade do equipamento.

23. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo ocorrerá após:

- aprovação de todos os testes;
- conferência das especificações técnicas;
- entrega dos manuais;
- entrega do memorial elétrico;
- entrega das credenciais do software;
- treinamento dos servidores;
- entrega dos certificados de garantia.

Somente após o recebimento definitivo iniciar-se-á oficialmente o prazo de garantia contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

24. GARANTIA

A contratada deverá conceder garantia integral mínima de **24 (vinte e quatro) meses**, contados do recebimento definitivo.

A garantia compreenderá:

- módulos LED;
- fontes;
- placas eletrônicas;
- controladora;
- software;
- fontes de alimentação;
- estrutura metálica;
- mão de obra;
- deslocamentos;
- assistência técnica;
- atualização do software.

Durante a garantia não poderão ser cobrados:

- deslocamentos;
- hospedagem;
- diárias;
- frete;
- peças;
- mão de obra.

25. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pela fabricante ou empresa autorizada.

O atendimento deverá ocorrer mediante:

- telefone;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

- e-mail;
- WhatsApp;
- acesso remoto;
- atendimento presencial quando necessário.

A contratada deverá manter canal permanente de comunicação durante todo o período da garantia.

26. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada por servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara Municipal.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução;
- verificar a qualidade do objeto;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções;
- emitir termos de recebimento;
- atestar notas fiscais;
- comunicar irregularidades ao gestor do contrato.

27. GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato será responsável por:

- acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;
- autorizar pagamentos;
- deliberar sobre pedidos de prorrogação;
- aplicar sanções quando cabíveis;
- encaminhar processos administrativos;
- decidir questões relativas à execução contratual.

28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

Constituem obrigações da contratada:

- I – fornecer equipamento novo, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- II – observar integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- III – fornecer todos os materiais necessários à instalação;
- IV – realizar montagem e instalação completas;
- V – fornecer estrutura metálica e sistema de fixação;
- VI – entregar memorial elétrico completo;
- VII – fornecer software licenciado em caráter definitivo, quando previsto;
- VIII – realizar treinamento dos servidores;
- IX – prestar assistência técnica durante toda a garantia;
- X – substituir, às suas expensas, qualquer componente que apresente defeito de fabricação ou funcionamento durante o período de garantia.

29. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- I – disponibilizar acesso ao local de instalação;
- II – acompanhar a execução do objeto;
- III – executar a infraestrutura elétrica externa em conformidade com o memorial técnico fornecido pela contratada;
- IV – designar fiscal e gestor do contrato;
- V – realizar os testes de aceitação;
- VI – efetuar o pagamento na forma contratada.

30. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas mínimas constantes deste Termo de Referência.

A adoção do menor preço global justifica-se porque o objeto constitui solução única e integrada, envolvendo fornecimento do equipamento, estrutura metálica, instalação, configuração,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

testes, treinamento e garantia, não sendo tecnicamente recomendável o fracionamento da contratação.

Não serão aceitas propostas que:

- apresentem especificações inferiores às exigidas neste Termo de Referência;
- apresentem preços inexequíveis;
- contenham omissões que comprometam a perfeita compreensão da proposta;
- imponham condições incompatíveis com a contratação.

31. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá conter, no mínimo:

- identificação da empresa;
- CNPJ;
- endereço completo;
- prazo de validade da proposta, não inferior a 30 dias;
- prazo de entrega;
- marca e modelo do equipamento ofertado;
- descrição detalhada do equipamento;
- declaração de atendimento às especificações técnicas;
- valor unitário e valor global;
- inclusão de todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, frete, seguros, instalação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Será desclassificada a proposta que deixar de atender às exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

32. REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa deverá apresentar:

Habilitação Jurídica

- ato constitutivo ou contrato social atualizado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

- documento de identificação do representante legal, quando necessário.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade Estadual;
- Certidão de Regularidade Municipal.

Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar aptidão para fornecimento de objeto compatível com o pretendido, mediante apresentação de, no mínimo:

- 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre o fornecimento e/ou instalação de painel de LED ou equipamento eletrônico de características semelhantes.

Poderão ser apresentados catálogos, fichas técnicas e manuais do fabricante para comprovação do atendimento às especificações.

33. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se, preferencialmente:

- propostas comerciais obtidas junto a fornecedores especializados;
- consulta a sítios eletrônicos especializados;
- contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, quando disponíveis;
- demais fontes admitidas pela legislação.

O valor estimado será registrado em documento próprio integrante do processo administrativo.

34. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela inviabilidade técnica do parcelamento do objeto.

A contratação envolve solução integrada composta por:

- painel eletrônico;
- estrutura metálica;
- sistema de controle;
- software;
- instalação;
- configuração;
- treinamento;
- garantia.

A eventual divisão da contratação entre diferentes fornecedores poderia gerar incompatibilidade entre equipamentos, dificuldades na definição de responsabilidades, aumento dos custos administrativos, riscos de perda da garantia e comprometimento da qualidade da execução.

Assim, o fornecimento por uma única empresa mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração.

35. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar, sempre que aplicável:

- utilização de equipamentos com elevada eficiência energética;
- redução da geração de resíduos;
- destinação ambientalmente adequada de embalagens;
- cumprimento da legislação ambiental vigente;
- utilização de materiais duráveis e recicláveis, quando possível.

Durante a instalação deverão ser adotadas medidas para minimizar impactos ao patrimônio público e ao meio ambiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

36. REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE

A instalação do painel não poderá:

- obstruir acessos;
- prejudicar rotas acessíveis;
- comprometer a circulação de pedestres;
- interferir na sinalização existente;
- prejudicar a iluminação pública.

Sempre que possível, as informações veiculadas deverão observar boas práticas de acessibilidade visual, utilizando contraste adequado, tamanho de fonte compatível e tempo suficiente para leitura.

37. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigadoras
Atraso na fabricação	Média	Alto	Contratada	Planejamento da produção e acompanhamento do cronograma
Atraso no transporte	Baixa	Médio	Contratada	Programação logística e seguro de transporte
Danos durante o transporte	Baixa	Alto	Contratada	Embalagem adequada e transporte especializado
Incompatibilidade elétrica	Baixa	Alto	Câmara e Contratada	Memorial elétrico fornecido pela contratada e execução conforme especificações
Defeito de fabricação	Baixa	Alto	Contratada	Garantia integral e substituição de componentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigadoras
Falha da estrutura metálica	Muito baixa	Alto	Contratada	Dimensionamento estrutural e materiais certificados
Atualizações do software	Média	Médio	Contratada	Disponibilização de atualizações durante a garantia
Vandalismo após a instalação	Média	Médio	Câmara	Monitoramento e medidas de proteção patrimonial
Eventos climáticos extremos	Baixa	Alto	Compartilhado	Estrutura compatível com as condições locais e manutenção preventiva

38. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As multas serão fixadas no instrumento contratual, observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

39. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias úteis** após:

- recebimento definitivo do objeto;
- apresentação da Nota Fiscal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

- atesto do fiscal do contrato.

Não serão realizados pagamentos antecipados.

40. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande, observadas as classificações orçamentárias constantes do processo administrativo.

41. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da Administração Pública e as normas aplicáveis à matéria.

Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Pesquisa de Preços;
- Solicitação de Orçamento Comercial contendo as especificações técnicas mínimas do objeto;
- Aviso de Contratação Direta;
- Proposta da empresa vencedora;
- Parecer Jurídico, quando exigido;
- Demais documentos constantes do Processo Administrativo.

42. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando:

- a necessidade administrativa devidamente demonstrada;
- a compatibilidade da solução com o interesse público;
- a existência de disponibilidade orçamentária;
- a viabilidade técnica da solução escolhida;
- a pesquisa de mercado realizada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

- a adequação às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo visando à aquisição do Painel de LED Outdoor para a Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande/RS.

Pantano Grande/RS, 06 de agosto de 2026.

Cleiton Duarte Machado
Agente de Contratação

Ciente e de acordo com todos os termos para prosseguimento do processo.

THOMAS RAABE MEGLIN

Presidente da Câmara Municipal de Pantano Grande/RS